

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Zabelê

Casa Doncílio Amador

Mesa Diretora

Lei Nº. 63/99

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Zabelê para o Exercício Financeiro de 2000 e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2000, em R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º. – Esta Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999.

Antônio Anastácio do Nascimento

Presidente

José Raymundo Filho

1º Secretário

Pedro Araújo de Almeida

2º Secretário